

\*\*\*\*\* da Reunião Ordinária de Plenário nº 477ª do \*\*\*\*\*, realizada nos dias quinze, dezesseis e dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um!

Às treze horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\*, na \*\*\*\*\*, n. 269, \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, reuniu-se os membros do Plenário do \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*, nomeados pelo \*\*\*\*\* por meio da Decisão \*\*\*\*\* nº 125/2020, publicada \*\*\*\*\* em 18 de novembro de 2020: \*\*\*\*\*. Verificação do “Quórum” \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Presidência do \*\*\*\*\* , compareceram presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* efetivada em substituição ao comparecimento \*\*\*\*\* Paíão. \*\*\*\*\* . Aprovação das \*\*\*\*\* da 476ª Reunião Ordinária de Plenário. \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*: Ofício \*\*\*\*\* n. 223/2021/\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 48.2021- \*\*\*\*\*; Ofício \*\*\*\*\* n. 0227/2021/\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* : 01. Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2021. \*\*\*\*\* o calendário de feriados e pontos facultativos do \*\*\*\*\* aprovado na 466ª Reunião Ordinária de Plenário, considerando a situação pandêmica vivida na época da aprovação e a situação atual. \*\*\*\*\* a emissão dos boletos referente a anuidade de 2022, e o \*\*\*\*\* ser um órgão arrecadador, o plenário decidiu por unanimidade que nos dias de recesso entre 27 a 30 de dezembro o \*\*\*\*\* mantenha empregado público de plantão, não interrompendo serviços na sede e subseções, compensando os dias trabalhado em outro período programado. 02. Reforma Orçamentária n. 09/2021. \*\*\*\*\* . Sebastião fala ao plenário que a 9ª reforma é necessária para supressão de rubricas dos pagamentos das verbas trabalhistas de férias, para evitar a recorrência, será solicitado do \*\*\*\*\* o planejamento de férias semestral. \*\*\*\*\* forma, fica aprovado por unanimidade a 9ª reforma orçamentária do \*\*\*\*\*.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

03. \*\*\*\*\* n. 152/2020 – aquisição de imóvel para subseção de \*\*\*\*\*.  
Solicitação de prorrogação do prazo para entrega do imóvel. \*\*\*\*\*  
faz a ao plenário sobre a solicitação de prorrogação do prazo para a  
entrega do imóvel da subseção de \*\*\*\*\* , considerando que houve atrasos na  
entrega de alguns materiais de construção, houve a necessidade de estudo  
estrutural de uma parede que apresentou fissura, a fim de se tratar de um  
chuvoso e com ferimentos festivos, dessa forma é necessário a dilatação do  
prazo estipulado em contrato. Não havendo manifestação contrária, fica  
aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo conforme item 6.2.1 do  
\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Público n.03/2021. \*\*\*\*\* aprovado o nome da empregada  
pública \*\*\*\*\* Mustafá para atuar como fiscal de contrato do \*\*\*\*\*  
153/2020. 03. \*\*\*\*\* n. 153/2020 – aquisição de imóvel para subseção de  
Três \*\*\*\*\*. Solicitação de prorrogação do prazo para entrega do imóvel.  
\*\*\*\*\* faz a ao plenário sobre a solicitação de prorrogação do prazo  
para a entrega do imóvel da subseção de Três \*\*\*\*\* , considerando que as  
obras de adequações estão em ritmo acelerado, porém com estas em um período  
chuvoso e com muitos ferimentos há a necessidade da prorrogação do prazo de  
entrega do imóvel conforme solicitação do proprietário. Não havendo  
manifestações contrárias, fica aprovado por unanimidade a prorrogação  
do prazo conforme item 6.2.1 do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Público n.02/2021. \*\*\*\*\*  
aprovado o nome do empregado público Vínicius de \*\*\*\*\* para atuar como  
fiscal de contrato do \*\*\*\*\* 153/2020. \*\*\*\*\* quinze horas registro a  
entrada do conselho \*\*\*\*\* Paíão assumindo a posição de titular.

04. \*\*\*\*\* n. 154/2021 – \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Odontológico. \*\*\*\*\* a resposta do \*\*\*\*\*  
Jurídico do \*\*\*\*\* com relação a manifestação dos empregados públicos no  
interesse de contratação de plano odontológico com desconto mensal, o  
plenário aprova por unanimidade a abertura de \*\*\*\*\* Licitação  
para contratação de empresa especializada em oferta de plano  
odontológico aos empregados públicos do \*\*\*\*\* com desconto mensal de  
pagamento. 05. Requisição de Auxílio de Representação referente aos meses de

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

novembro/2021. \*\*\*\*\*: Vergílio \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* (04) auxílios; \*\*\*\*\*  
Gonçalves dos \*\*\*\*\* (01) auxílios; \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* (02) auxílios e  
\*\*\*\*\* Guimarães dos \*\*\*\*\* (05) auxílios. \*\*\*\*\* pagamento após parecer  
favorável da controladora. \*\*\*\*\* quinze horas e trinta minutos,  
registro a saída dos conselheiros \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , ficando  
efetivados os conselheiros Flávio \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . 06.\*\*\*\*\*  
n.232/2021 – \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*. Sugestão de encerramento/ \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* que após  
fiscalização da denúncia não foram constatadas irregularidades,  
fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do processo.  
07. \*\*\*\*\* n. 135/2020 – \*\*\*\*\* n. 125/2021 Sugestão de encerramento/ \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*  
o parecer .093/2020 do \*\*\*\*\* Jurídico do \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* n. 133/2021 da \*\*\*\*\*  
Jurídica do \*\*\*\*\* , onde ambas indeferem o pedido de doação das salas  
pertencentes ao \*\*\*\*\* , dessa forma, fica aprovado por unanimidade o  
encerramento e arquivamento do processo. 08. \*\*\*\*\* n.15/2021/\*\*\*\*\*.  
Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição  
de materiais institucionais para o \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* o Memorando  
n015/2021/\*\*\*\*\* , fica aprovado a abertura de \*\*\*\*\* Licitatório para  
aquisição de materiais institucionais para o \*\*\*\*\* conforme lista  
anexa. \*\*\*\*\* dezessete horas é declarado suspenso a reunião. Às oito horas  
e trinta minutos do dia dezois de dezembro de dois mil e vinte e  
um é reiniciada a 477ª Reunião Ordinária de Plenário: \*\*\*\*\*.  
Verificação do “Quórum” \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Presidência do \*\*\*\*\* ,  
conselheiros presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* ,  
\*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paíão e \*\*\*\*\* . 09.  
Prontuário n.446697 – \*\*\*\*\* n. 131/2021 Solicitação da  
professora L de isenção no pagamento das anuidades em razão de doença  
grave prevista em \*\*\*\*\* como cancelamento de sua inscrição  
profissional. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão,  
aprovado por unanimidade o parecer concedendo a isenção das anuidades  
de 2019 a 2021 como cancelamento da inscrição da professora L \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

, \*\*\*\*\* 446697-\*\*\*\*\*. 10. Prontuário n. 240305 – \*\*\*\*\* n. 127/2021  
Solicitação do profissional de enfermagem no pagamento das anuidades de 2012 a 2021 em razão da aposentadoria por invalidez prevista e como cancelamento de sua inscrição. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a suspensão das anuidades de 2012 a 2021 juntamente com a multa e letoria de 2012, e o cancelamento da inscrição do profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 240305-\*\*\*\*\*. 11. Prontuário n. 618271 – \*\*\*\*\* n.128/2021. Solicitação do profissional de enfermagem no pagamento das anuidades de 2012 a 2018 por possuir doença passível de suspensão e ter recebido \*\*\*\*\* Doença desde 2010 como cancelamento de sua inscrição. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a suspensão das anuidades de 2012 a 2018 como cancelamento da inscrição do profissional Rogério Spínola \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 618271-\*\*\*\*\*. 12. Prontuário n. 401822 – \*\*\*\*\* n. 129/2021 Solicitação do profissional no pedido de suspensão no pagamento das anuidades de 2018 a 2021 por motivo de doença grave como cancelamento de sua inscrição. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a suspensão das anuidades de 2018 a 2021 do profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 401822-\*\*\*\*\*. 13. Prontuário n. 248526 – \*\*\*\*\* n. 130/2021, Solicitação do profissional de enfermagem no pagamento da multa e letoria de 2020 em razão de aposentadoria por invalidez \*\*\*\*\* 10: \*\*\*\*\*; sem cancelamento de inscrição. \*\*\*\*\* a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer concedendo a suspensão do pagamento da multa e letoria de 2020 do profissional \*\*\*\*\* Custódio \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 248526-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* nove horas e quarenta minutos registro a saída dos conselheiros \*\*\*\*\* Paíão, \*\*\*\*\* e Nívea \*\*\*\*\* , ficando efetivados os conselheiros Flávio \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . 14. \*\*\*\*\* n. 022/2021. \*\*\*\*\* Ministério Público do \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

referente a cobertura vac í na L nos M un í c í p í os do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* recebeu do M í n í stér í o P ú b L í co Ofic í o acerca da ba í xa cobertura vac í na L , e so L í c í tando do conse L ho auxí L í o nas estratég í as para M e L horar os índ í ces vac í na í s, dessa forM a fo í rea L í zado f í sca L í zações reM btas que resu L tou eM re L atór í o cõ mo d í agnóst í co s í tuac í ona L e env í ou aos M un í c í p í os e prõ btor í as, fo í taM bẽ M rea L í zado reun í ão eM CoruM bá cõ M a prõ btor í a para repassar os prob L eM as detectados nas f í sca L í zações. Após debate do p L enár í o, f í ca de L í berado por pautar a dẽ M anda na \*\*\*\*\* (Cõ M í ssõo \*\*\*\*\* ) e encaM í nhar para \*\*\*\*\* para í nvest í ments eM capac í tações dos prof í ss í ona í s de enfermãgeM nas ações do \*\*\*\*\* de M un í zação. 15. \*\*\*\*\* : Re L atór í o de \*\*\*\*\* desenvo L v í das eM 2021. \*\*\*\*\* a part í c í pação do \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* que apresenta ao p L enár í o o re L atór í o das at í v í dades desenvo L v í das no \*\*\*\*\* Juríd í co do \*\*\*\*\* no ano de 2021, fa L a sobre as ações jud í c í a í s, as execuções f í sca í s e as at í v í dades d í versas rea L í zadas pe L o departãM ento. \*\*\*\*\* fa L a das ações pos í t í vas do \*\*\*\*\* junto a f í sca L í zação e na arrecadação do conse L ho. 16. \*\*\*\*\*: 028/2019 - \*\*\*\*\* n.017/2021- Gestão de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* de prorrogação contratua L . \*\*\*\*\* a necess í dade de desẽ M bra o contrato do pagaM ento do Auxí L í o A L í mẽtação e Auxí L í o Refe í çõo, f í ca aprovado a renovação do contrato entre o \*\*\*\*\* e a eM presa \*\*\*\*\* pe L o período de 06 M eses. \*\*\*\*\* aprovado a abertura \*\*\*\*\* L í c í tatór í o para contratação de eM presa de adM í n í stração de cartão a L í mẽtação e \*\*\*\*\* L í c í tatór í o para contratação de eM presa de adM í n í stração de cartão refe í çõo. 17. \*\*\*\*\*:031/2018. \*\*\*\*\* n.056/2021 – Prorrogação de v í gẽnc í a do contrato n.001/2019 f í rãdo entre \*\*\*\*\* e a eM presa \*\*\*\*\* , que rea L í za o serv í ço contínuo de v í g í L ânc í a Mõ n í torada cõ M d í spon í b í L í zação de equ í paM ents na \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a L e í tura do parecer, não havendo d í scussão, aprovado por unan í m í dade a renovação do contrato do \*\*\*\*\* cõ M a eM presa \*\*\*\*\* . 18. \*\*\*\*\*:030/2020. \*\*\*\*\* n. 058/2021 – \*\*\*\*\* ad í t í vo do contrato f í rãdo entre \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Autõ M b í L í st í co. \*\*\*\*\* a

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o primeiro termo aditivo do contrato entre o \*\*\*\*\* e a empresa \*\*\*\*\*. 19. \*\*\*\*\* Licitação nº 017/2018. \*\*\*\*\* n.055/2021 – \*\*\*\*\* termo aditivo do contrato firmado entre \*\*\*\*\* e a \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o terceiro termo aditivo do contrato entre o \*\*\*\*\* e a empresa \*\*\*\*\*. 20. \*\*\*\*\* Licitação nº 029/2019 - \*\*\*\*\* n.057/2021 – \*\*\*\*\* termo aditivo do contrato firmado entre \*\*\*\*\* e a \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o segundo termo aditivo do contrato entre o \*\*\*\*\* e a empresa \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* onze horas e trinta minutos é suspensa a reunião. \*\*\*\*\* treze horas e trinta minutos é reiniciada a 477ª Reunião Ordinária de Plenário: \*\*\*\*\*. Verificação do “Quórum” suficiente. \*\*\*\*\* a Presidência do \*\*\*\*\* , conselheiros presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paço. \*\*\*\*\* a conselheira \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Antônia em substituição aos conselheiros \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*. 21. \*\*\*\*\*: 060/2021 – \*\*\*\*\* n. 086/2021 – \*\*\*\*\* . Holografia de inscrições de enfermeiras, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\*. 22. Relatório da Comissão \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* 352/2019 - Interdição ética \*\*\*\*\* Conceição. \*\*\*\*\* a Leitura do relatório final da comissão de interdição ética, considerando que após averiguação prévia e comprovação de profissional enfermeiro durante o horário de funcionamento da unidade, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo 23. \*\*\*\*\* 151/2021. Relatório conclusivo da comissão de interdição ética. \*\*\*\*\* a Leitura do relatório final da comissão de interdição ética, considerando que após averiguação prévia e comprovação de profissional enfermeiro durante o horário de funcionamento da unidade, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 24. \*\*\*\*\*: 158/2021. Relatório conclusivo da comissão de interdição ética. \*\*\*\*\* a Leitura do relatório final da comissão de interdição ética, constatando a presença de

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

prof í ss í ona L de enfermagem de níve L Méd í o se ma presença de enferme í ro, contrar í ando o \*\*\*\*\*. 15 da \*\*\*\*\* 7498/86, dessa forma conforme Reso L ução \*\*\*\*\* 565/2017 o p L enár í o do \*\*\*\*\* aprova por unan í m í dade a í nterd í ção ét í ca tota L de enfermagem da un í dade de saúde do d í str í to de Macaúba de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* quatorze horas reg í stro a entrada dos conse L he í ros \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* assu m í ndo a pos í ção de t í tu L ares. 25. \*\*\*\*\*: 160/2021.Re L atór í o conc L us í vo da com í ssão de í nterd í ção ét í ca. \*\*\*\*\* a L e í tura do re L atór í o f í na L da com í ssão de í nterd í ção ét í ca, cons í derando que após aver í guação prév í a e comprovação de prof í ss í ona L enferme í ro durante o horár í o de func í onam ento da un í dade, f í ca aprovado o encerra mento e arqu í vam ento do processo. 26. \*\*\*\*\*: 162/2021. Re L atór í o conc L us í vo da com í ssão de í nterd í ção ét í ca. \*\*\*\*\* a L e í tura do re L atór í o f í na L da com í ssão de í nterd í ção ét í ca, cons í derando que após aver í guação prév í a fo í constatado a presença de prof í ss í ona L de enfermagem de níve L Méd í o se ma presença de enferme í ro, contrar í ando o \*\*\*\*\*. 15 da \*\*\*\*\* 7498/86, dessa forma conforme Reso L ução \*\*\*\*\* 565/2017 o p L enár í o do \*\*\*\*\* aprova por unan í m í dade a í nterd í ção ét í ca tota L de enfermagem da un í dade de saúde do d í str í to de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. 27. Re L atór í o Mensa L do \*\*\*\*\* de F í sca L í zação. \*\*\*\*\* ao Mês de nove m bro/2021. C í ênc í a do P L enár í o. 28. \*\*\*\*\* n. 031/2021-\*\*\*\*\*. So L í c í tação de aqu í s í ção de cert í f í cado d í g í ta L e token. \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\* 454/2021, cons í derando o que consta no M M brando n.031/2021, f í ca aprovado por unan í m í dade a abertura de processo ad m í n í strat í vo L í c í tatór í o para aqu í s í ção de cert í f í cado d í g í ta L e token \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* qu í nze e tr í nta reg í stro a saída dos conse L he í ros \*\*\*\*\* Pa í ão e Nívea \*\*\*\*\* , f í cando efet í vados os conse L he í ros Fáb í o \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. 29. \*\*\*\*\* L í c í tatór í o 05/2020. \*\*\*\*\* n. 059/2021. \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* entre \*\*\*\*\* e a \*\*\*\*\* Infor m á t í ca \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a L e í tura do parecer, não havendo d í scussão, aprovado por unan í m í dade o pr í me í ro ter m o ad í t í vo do contrato entre o \*\*\*\*\* e a

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Empresa \*\*\*\*\* . 30. Prontuário n. 1113207 – \*\*\*\*\* n. 121/2021. Solução da profissional de infecção no pagamento da anuidade de 2021 e 2022 por motivo da infecção do \*\*\*\*\* 19, sendo cancelamento de sua inscrição. \*\*\*\*\* de pauta. 31. \*\*\*\*\* Técnico – \*\*\*\*\* pela Câmara Técnica de Assistência. sobre a competência legal do enfermeiro para tratar, manipular e retirar os drenos (penrose e sucção). \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselho \*\*\*\*\* , não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade. 32. \*\*\*\*\* n. 06/2021-Câmara Técnica de Assistência. Administração de Medicação intra-articular por enfermeiro. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselho \*\*\*\*\* , não havendo discussão, aprovado por unanimidade. \*\*\*\*\* dezesseis horas e quinze minutos registro a saída dos conselheiros \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , ficando efetivada a conselho \*\*\*\*\* Antônia. \*\*\*\*\* o retorno dos conselheiros Nívea \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Paíão assumindo a posição de titulares. 33. Prontuário 1728095. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* 994.226.381-00. \*\*\*\*\* a manifestação do \*\*\*\*\* onde foi realizado o registro de \*\*\*\*\* indevidamente no ano de 2019 para a profissional Técnica de \*\*\*\*\* gerando anuidades nos anos de 2020 e 2021. \*\*\*\*\* o cancelamento da inscrição de enfermeira e novo registro na categoria técnico de enfermagem, o plenário do \*\*\*\*\* aprova por unanimidade a abertura de \*\*\*\*\* e o cancelamento da dívida das anuidades de enfermeira tendo em vista que a mesma não é profissional enfermeira e a geração da dívida foi devido a erro do sistema. 34. \*\*\*\*\* n.064/2021 – \*\*\*\*\* de Fiscalização. \*\*\*\*\* de abono natalino, para estagiários. \*\*\*\*\* que o plenário do \*\*\*\*\* vem buscando o equilíbrio financeiro da autarquia, considerando que no ano de 2021 concedeu reajuste salarial a todos empregados públicos, considerando as políticas de sondagem salarial implementadas no conselho, bem como ações de melhorias nas condições de trabalhos do conselho, o plenário aprova por unanimidade o indeferimento do pedido. 35.\*\*\*\*\* n.001/2021 – \*\*\*\*\* .

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

\*\*\*\*\* de abono natalino, para os empregados públicos. \*\*\*\*\* que o plenário do \*\*\*\*\* vem buscando o equilíbrio financeiro da autarquia, considerando que no ano de 2021 concedeu reajuste salarial a todos empregados públicos, considerando as políticas de isonomia salarial implementadas no conselho, bem como ações de melhorias nas condições de trabalho do conselho, o plenário aprova por unanimidade o indeferimento do pedido. \*\*\*\*\* dezessete horas é declarado suspensa a reunião. Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um é reiniciada a 477ª Reunião Ordinária de Plenário: \*\*\*\*\*. Verificação do “Quórum” \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a Presidência do \*\*\*\*\* , conselheiros presentes: \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Países e \*\*\*\*\* . 36. \*\*\*\*\* da Decisão sobre os procedimentos para jornada de trabalho, controle de frequência e banco de horas no âmbito do \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* de pauta para maiores esclarecimentos e posterior discussão do plenário. 37. \*\*\*\*\*:111/2021 - \*\*\*\*\* n. 001/2021-\*\*\*\*\* . Solicitação da \*\*\*\*\* da Conceição \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 607818. \*\*\*\*\* que após contato com instituição de ensino e profissional constatou-se que a anuidade já foi paga conforme certidão negativa expedida em 17/12/2021, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do processo. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* . 38. \*\*\*\*\* de admissibilidade n.041/2021. \*\*\*\*\* 118/2021. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho reator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 331454-\*\*\*\*\* , por indícios de infração aos artigos 31, 32 e 33 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 39. \*\*\*\*\* de admissibilidade n.042/2021. \*\*\*\*\* 121/2021. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho reator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

446672-\*\*\*\*\*, por índic íos de ínfração aos art ígos 24, 26, 36, 38, 45, 51, 87 e 88 da Reso Lução \*\*\*\*\* 564/2017. \*\*\*\*\* p Lenár ío aprova a ínc Lução das enferme íras \*\*\*\*\* 416647 e Antôn ía \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 175029-\*\*\*\*\* por seré as responsáve ís pe Lo p Lantão no qua L houve a desass ístênc ía do pac íente conformé denúnc ía, tendo índic íos de ínfração ét íca aos art ígos 24, 37, 45 e 51 da Reso Lução \*\*\*\*\* 564/2017. \*\*\*\*\* para o ju Lgámento os conse Lhe íros Fáb ío \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Antôn ía é subst ítu íção aos conse Lhe íros \*\*\*\*\* e Nívea \*\*\*\*\*. 40. \*\*\*\*\* n. 009/2018, denunci ante \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 105549-\*\*\*\*\*, é desfavor da \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 165200-\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* nº 15.863. \*\*\*\*\* pregão pe Lo conse Lhe íro \*\*\*\*\* Pa íão, reg ístro as presenças da denunci ante \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 105549-\*\*\*\*\*, da denunci ada \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 165200-\*\*\*\*\* e do \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 15863. \*\*\*\*\* exp L íca as partes or íto do processo de ju Lgámento, dado a fa La ao \*\*\*\*\* re Lator \*\*\*\*\* que ín íc ía a Le ítura do parecer. \*\*\*\*\* dado a pa Lavra ao representante da denunci ante \*\*\*\*\* que fa La que há ev ídenc ía c L ara das ofensas, que a denunci ada apresentou úa \*\*\*\*\* ped índo réanejámento da c L íente, e na \*\*\*\*\* co Locava é check a qua L ídade prof íss íona L da sua c L íente, nunca houve fatos que desabonasse a vída prof íss íona L da sua c L íente, a conduta toáda pe La \*\*\*\*\* fo í pessoa L, que a \*\*\*\*\* passou por período depr ím ída dev ído a s ítuaçã, que a denunci ada já té h ístór íco de persegu íção de vár íos func íonár íos, que a s ítuaçã poder ía ser reso L vído por ped ído de descu L pas, e que a denunci ante pede a condenaçã dev ído a conduta da \*\*\*\*\* naque Le mómento. \*\*\*\*\* a pa Lavra a denunci ada \*\*\*\*\* que fa La que é nenhum mómento ofendeu nínguém, que não té h ístór íco de ofensas a nenhum func íonár ío, que é enferme íra há 14 anos e sépre fo í ét íca, nunca sofre processo é sua vída prof íss íona L, que está mu íto constrang ída de estar aqu í, fa La que e La s ímfo í ofend ída pe La denunci ante e agred ída verba Lmente, e té medo de ser ofend ída novámente, usou o móbrando de réanejámento para ser ét íca, e que é facu L tado ao gestor fazer o réanejámentos necessár íos, e não

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

foi só a \*\*\*\*\* que foi reanexada, nunca houve a união com a categoria de profissão, no \*\*\*\*\* o processo foi encerrado porque não houve provas da ofensa. \*\*\*\*\* a palavra ao conselho reitor para a leitura do voto conciliando com a Absolvção \*\*\*\*\* da denúncia ante \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 165200-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* a discussão do plenário, conselho reitor \*\*\*\*\* solicitou a leitura do memorando que causou o reanexamento da denúncia ante, feito a leitura pelo conselho reitor Fábio \*\*\*\*\*. Não havendo mais inscritos, \*\*\*\*\* faz que a autarquia está aqui para julgar, porém, deve haver indícios claros na denúncia, o que não houve nesse processo, e o que houve dificuldades durante a instrução causada principalmente pela denúncia ante. \*\*\*\*\* a situação julgada é vergonhosa para a profissão, e que os profissionais devem respeitar esse conselho, iniciar a votação, e por unanimidade é aprovado o parecer com a Absolvção \*\*\*\*\* da denúncia. \*\*\*\*\* que há prazo de 15 dias para apresentação de recurso. 41. \*\*\*\*\* de admissibilidade n.045/2021. \*\*\*\*\* 116/2021. \*\*\*\*\* Fábio \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho reitor, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor das profissionais \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 143474-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 685705-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 447832-\*\*\*\*\* por indícios de infração aos artigos 24, 39 e 45 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 42. \*\*\*\*\* n. 044/2021. \*\*\*\*\* 129/2021. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer pelo conselho reitor, questionado se o ato foi praticado no exercício da profissão, conselho reitor faz que não, que na denúncia a denúncia ante faz que a \*\*\*\*\* utilizou seus conhecimentos de enfermagem para praticar o ato, não havendo mais discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da profissional \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 1515039-\*\*\*\*\* por indícios de infração aos artigos 25, 51, 61, 64 e 70 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. \*\*\*\*\* as conselheiras \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* em

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

subst ituição aos conselheiros \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* . 43. \*\*\*\*\* n. 029/2020, denunciante \*\*\*\*\* , em desfavor das profissionais de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 356184-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº102573-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* Gonçalves, \*\*\*\*\* nº192945-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº310193-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 126920-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 21.478. \*\*\*\*\* pregão pelo conselheiro \*\*\*\*\* Paíão, registrou a presença das denunciadas \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 356184-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 126920-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* de Cássia \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 310193-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* explicou o rito do processo as presentes, é dado a palavra ao conselheiro relator \*\*\*\*\* que iniciou a leitura do parecer, tendo em vista a leitura, passa-se a palavra para as denunciadas que não se manifestaram abrindo mão do tempo de fala. \*\*\*\*\* a leitura do voto pelo conselheiro relator, absolvendo as denunciadas \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 356184-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 126920-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de Cássia \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 310193-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 356184-\*\*\*\*\* e a condenação ética a denunciada \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* com a pena de \*\*\*\*\* de 5 anuidades por infração ética aos artigos 45 e 76 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. \*\*\*\*\* Nívea pergunta se houve relato que foi deixado de prestar assistência a desse determinado dia, e o porquê, conselheiro \*\*\*\*\* fala que sim, que existia um protocolo que seria o farmacêutico responsável pela realização do exame, mas também seria feito pelas enfermeiras, que houve relato de recusa em realizar os exames pela \*\*\*\*\* , as demais entraram na denúncia por estarem presentes no plantão, mas não houve recusa das mesmas em realizar o exame. \*\*\*\*\* pergunta porque as demais denunciadas estão no processo, as presentes falam que estão citadas no processo por estarem no plantão, mas não tiveram conhecimento do acontecido, só ficaram cientes do processo quando já estava em andamento. \*\*\*\*\* houve negativa na realização dos procedimentos. \*\*\*\*\* fala que na divisão das tarefas era a \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* que era responsável pela realização dos testes. Não havendo mais discussão, fica aprovado por unanimidade a absolvição ética das denunciadas \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 356184-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 126920-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de Cássia \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 310193-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

356184-\*\*\*\*\* e a condenação ética com a pena L idade de \*\*\*\*\* de 5  
anuidades a denunciada \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* 102573-\*\*\*\*\* por infração aos  
artigos 45 e 76 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 44. \*\*\*\*\* n. 036/2018,  
denunciante \*\*\*\*\* Corrêa da \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* Corrêa da \*\*\*\*\* , em favor \*\*\*\*\* de  
\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 1317664-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 330669-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n.  
180563-\*\*\*\*\*; Patrícia dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 416896-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº  
536517-\*\*\*\*\* e José Jerônimo dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 631762-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº  
17.296. \*\*\*\*\* o pregoeiro pelo conselho \*\*\*\*\* Paíão, registro a  
presença das denunciadas \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 536517-\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\*  
631726-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 416896-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* explica as partes o  
rto do processo e em seguida é dado a palavra a conselheira relatora  
\*\*\*\*\* que inicia a leitura do parecer. \*\*\*\*\* a palavra aos  
denunciantes, \*\*\*\*\* fala que confiava tudo que já foi feito na defesa  
durante a instrução, o paciente deu entrada no hospital, não ficou com  
acompanhante, porém estava consciente, orientado, foi medicado, foi  
pedido exames de rotina para ser realizado no outro dia, estava com os  
sinais vitais estáveis e ficou em observação, estava estável, sem  
queda de \*\*\*\*\* , sem uso de oxigenoterapia, no outro dia foi feito raio x  
e exames laboratoriais, e que não estava presente no outro dia quando o  
paciente acabou rebaixando o nível de consciente, não sabe o motivo  
por não estar mais no plantão, ficou surpresa com a denúncia contra a  
enfermeira, pois fez o máximo possível na assistência ao paciente.  
\*\*\*\*\* fala que é técnica de enfermeira, assumindo a assistência do  
paciente no dia 04 pela manhã, o paciente permaneceu estável com  
queixa de dor abdominal leve, foi reavaliado pelo médico, no  
período vespertino evoluíu com dor torácica e dispnéia, quando foi  
levado para o \*\*\*\*\* e avaliado pelo médico de plantão que  
diagnosticou derrame pleural, feito todos os cuidados e instaurado  
oxigenoterapia, ficou monitorado com sinais vitais estáveis,  
passou pelo plantão com o paciente na sala de emergência, fala que ficou  
surpresa com a denúncia de negligência porque o paciente foi

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

atendido do prontamente. \*\*\*\*\* reafirma que a \*\*\*\*\* falou anteriormente e não tem nada a acrescentar. \*\*\*\*\* a leitura do voto pela conselho para reator com a absolvição ética dos denunciados. \*\*\*\*\* discussão do plenário, \*\*\*\*\* pergunta se o paciente foi a óbito, conselho para reator fala que sim, \*\*\*\*\* fala aos denunciados presentes que deveriam dar mais atenção ao paciente, talvez a morte seria evitável, mas que o processo ético também tem caráter pedagógico, iniciado a votação, aprovado por unanimidade a absolvição ética dos denunciados \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 1317664-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 330669-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 180563-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 416896-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 536517-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 631762-\*\*\*\*\*. 45. \*\*\*\*\* n. 002/2021, denunciado ante \*\*\*\*\* , em desfavor \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 327429-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 1307766-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 1215107-\*\*\*\*\*. \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 19.182 e \*\*\*\*\* – \*\*\*\*\* Pública \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* faz a leitura da solicitação feita pelo \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 19182 solicitando retirada do julgamento de pauta pelo não cumprimento do prazo de notificação, sendo o pedido indeferido pelo plenário. \*\*\*\*\* pregão pelo conselho para Paíão, não havendo partes presentes, é iniciado a leitura do parecer pela conselho para reator com o voto de absolvição ética aos denunciados. \*\*\*\*\* discussão, não havendo inscritos, iniciado a votação, aprovado por unanimidade a Absolvição \*\*\*\*\* dos denunciados \*\*\*\*\* do \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 327429-\*\*\*\*\*; \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* n. 1307766-\*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* nº 1215107-\*\*\*\*\* 46. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* n. 043/2021. \*\*\*\*\* n. 122/2021. \*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* a leitura do parecer pela conselho para Antônia, não havendo discussão, aprovado por unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor do profissional \*\*\*\*\* da \*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* 1069560-\*\*\*\*\* por indícios de infração ética aos artigos 24 e 64 da Resolução \*\*\*\*\* 564/2017. 47. \*\*\*\*\* 117/2021. Holografia de Conciliação. \*\*\*\*\* 48. \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 2022. \*\*\*\*\* a constituição da comissão organizadora para \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* 2022 composta pelos seguintes

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Membros: Vânia \*\*\*\*\*, coordenadora, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, dos \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* membros.

\*\*\*\*\* Maí s tratar às treze horas foi encerrada a 477ª Reunião Ordinária de Plenário.

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* n. 85775

Secretário  
\*\*\*\*\* n. 123978

\*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\* Paí ão \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* n. 546012-\*\*\*\*\* n.218938\_TE

\*\*\*\*\* dos \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* 104223-\*\*\*\*\* n. 11084-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . Nívea \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* n. 357783-\*\*\*\*\* n. 91377-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* Antô n í a \*\*\*\*\* . de \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* n. 147399-\*\*\*\*\* n. 1506203-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* n. 158519-\*\*\*\*\* n. 175263-\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* . \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\*,  
\*\*\*\*\* 258709-\*\*\*\*\* n. 64530-\*\*\*\*\*



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Sede: Avenida da Monte Castelo, 269- CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Carlos Meireles, 1.374, Jardim Central, CEP: 79.805-030, Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Home page: [corenms.gov.br](http://corenms.gov.br)